Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.012, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 4o., DA LEI MUNICIPAL no. 2.704/95, QUE MODIFICA CóDIGOS DO REGIME URBANíSTICO INSTITUíDO PELA LEI no. 2.595/94.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica alterada a redação do Art. 4o., da Lei Municipal no. 2.704, de 09/08/95, que modifica códigos do Regime Urbanísticos instituído pela Lei no. 2.595/94, que passa a viger conforme abaixo:

"Art. 4o. - Para a determinação dos recuos laterais e de fundos, a altura da edificação será definida pela medida dada entre o forro do pavimento térreo e piso do último pavimento."

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 22 DE DEZEMBRO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração